



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

PROJETO DE LEI Nº 1.193, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

**Autoriza a suplementação de verbas no montante de cento e setenta e cinco mil reais.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, suplementar verbas no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0803	ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%	
012.361.0028.2055	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000000.00	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 80.000,00
33903900000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .....	R\$ 10.000,00
012.361.0047.2056	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
33903900000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .....	R\$ 30.000,00
012.361.0047.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31911300000.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 40.000,00
33903000000.00	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 15.000,00
Total	.....	R\$ 175.000,00

Objetivo: Atualizar os saldos das referidas dotações por estarem com saldo insuficiente.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais):

9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900000.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 175.000,00
Total	.....	R\$ 175.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de agosto de 2016.

REGES ANTONIO SCAPIN,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.193/2016:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

As referidas suplementações servirão para cobrir despesas de manutenção e conservação do Transporte Escolar até o final do ano letivo, pagamento de luz das escolas, pagamento de obrigações patronais da folha dos servidores municipais do MDE 25% e materiais de consumo para as escolas, bem como peças e combustível para manutenção do veículo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de agosto de 2016.

REGES ANTONIO SCAPIN,  
Prefeito Municipal.